Decreto nº. 494

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições - que lhe confere o artigo 211 da Lei Municipal nº. - 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Artigo 1º.-Fica determinado, que a partir da presente data os "TERRENOS PERPÉTUOS E COMUNS e SERVIÇOS DE CEMITÈRIO" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- TERRENO PERPÉTUO.....NCZ$. 50,00
b)- VALA COMUM MAIOR.....NCZ$. 12,00
c)- VALA COMUM MENOR.....NCZ$. 8,00
d)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA.....NCZ$. 70,00
e)- ABERTURA DE CARNEIRA.....NCZ$. 15,00

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 480, datado de 21 de março de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de junho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná